

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO 031/2019

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “Especialização em Direito Processual Civil – Turma II” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.003.052, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudantes de curso de Graduação em Secretariado Executivo, a partir do 3º período, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Vice Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Abertura e acompanhamento processual das demandas dos alunos e do curso;
- Análise documental e acompanhamento contratual dos alunos;
- Consulta de Resoluções e Portarias;
- Atendimento e auxílio aos alunos do curso de Especialização;
- Auxílio aos professores do curso de Pós Graduação em Direito Processual Civil – turma II.

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
ESTAGIÁRIO SECRETARIADO	<p><b>Requisitos Mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter disponibilidade para dedicação de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;</li> <li>• Conhecimentos Básicos em Internet, Word e Excel;</li> <li>• Possuir boa redação, leitura e interpretação de texto;</li> <li>• Conhecimentos básicos em Processo Administrativo.</li> </ul> <p><b>Requisitos Desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter bom relacionamento interpessoal, comprometimento com o trabalho a ele atribuído, capacidade de comunicação com público, comprometimento com o horário do expediente.</li> </ul>	<p><b>4 horas diárias</b> <b>20 horas semanais</b> <b>segunda a sexta-feira</b> <b>Horário:</b> 13:30h as 17:30h (Vespertino)</p>

### 5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário	1	R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais) + Vale Transporte

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular	Até 30
II - Entrevista	Até 70
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Curso de formação em editor de textos, Word e Excel - (15 Pontos);
- 6.3.2 Conhecimentos básicos sobre Processo Administrativo - (15 Pontos).

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal - (15 Pontos);
- 6.4.2 Facilidade em leitura e interpretação de Resoluções, Portaria e Leis - (25 pontos);
- 6.4.3 Domínio da língua portuguesa - (30 Pontos).

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [dirproccivil.ufmt@gmail.com](mailto:dirproccivil.ufmt@gmail.com) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes;
  - 7.4.3 Comprovantes das formações indicadas no currículo;

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.4.2 Cópia do comprovante de residência (mês atual);
  - 8.4.3 Comprovante de matrícula no seu curso de Graduação;
  - 8.4.4 Cópia do RG e CPF;
  - 8.4.5 Comprovante de inscrição no PIS;
  - 8.4.6 Cópia do cartão bancário em nome do candidato;
  - 8.4.7 Declaração de antinepotismo assinada pelo candidato - (Modelo Anexo II);

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>DE</b> <b>25/03/2019</b> <b>A</b> <b>28/03/2019</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição somente pelo e-mail <a href="mailto:dirproccivil.ufmt@gmail.com">dirproccivil.ufmt@gmail.com</a> com assunto “Seleção de Estagiário 031/2019 – Nome do Candidato”. Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
<b>01/04/2019</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>02/04/2019</b> <b>08h - 11h00</b> <b>14h - 16h</b>	Entrevistas no endereço: Coordenação de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> - Prédio da Faculdade de Direito - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
<b>04/04/2019</b>	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 22 de março de 2019.

PROF. DR. SAUL DUARTE TIBALDI  
Vice Coordenador do Projeto 4.003.052

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF